



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.049, DE 31 DE AGOSTO DE 1988

"Cria o Plano Comunitário de Pavimentação asfáltica no Município"

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica criado no Município de Cruzeiro, o Plano Comunitário de Pavimentação Asfáltica.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a propor medidas ao cumprimento fiel do Plano Comunitário criado pelo artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1988.


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1988.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS
Auxiliar da Procuradoria